



RESOLUÇÃO Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM – MODALIDADE EAD DO CIEE/PR NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 270/1995, e em conformidade com a Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD, executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – PR.

Art. 2º A Inscrição sob o nº 02/2025, tem validade por 01 ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo – PR, 11 de junho de 2025.

Clerson D. Moraes
CLERSON DAHMER DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 090/2025 – QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025.

PAGINA 01



RESOLUÇÃO Nº 03/2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAS), REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 270/1995 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como em conformidade com a Resolução CNAS nº 33/2012 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e

CONSIDERANDO o recebimento do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social (PAS) no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente ao exercício de 2024, transferido pelo Governo do Estado do Paraná ao Município de Cantagalo;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para apreciar e deliberar sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a explanação técnica realizada pela equipe da gestão da política municipal de assistência social e a apresentação formal da Prestação de Contas referente ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, durante a reunião ordinária do Conselho realizada no dia 11 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião ordinária de 11 de junho de 2025, a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PAS), correspondente ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



Art. 2º A Prestação de Contas aprovada compreende despesas devidamente executadas conforme o Plano de Aplicação pactuado, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada nos meios institucionais da Secretaria Municipal de Promoção à Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, através do Diário Oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Cantagalo – PR, 11 de junho de 2025.

Clerson D. Moraes
CLERSON DAHMER DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM – MODALIDADE EAD DO CIEE/PR NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 270/1995, e em conformidade com a Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EAD, executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – PR.

Art. 2º A Inscrição sob o nº 02/2025, tem validade por 01 ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo – PR, 11 de junho de 2025.

Clerson D. Moraes
CLERSON DAHMER DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

Convocação de Audiência Pública

Em atendimento ao disposto no art. 48, par. Único, da LRF, bem como ao disposto no art. 44, c/c art. 4, inc. III, "f", da Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e ao art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, visando assegurar a participação popular na gestão orçamentária do nosso município, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização **CONVOCA** a comunidade em geral audiência pública a ser realizada no dia 16/06/2025, com início às 15h00min, na sede da Câmara Municipal, sobre a proposta da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o ano de 2026, em trâmite nessa casa de Leis através do Projeto do Executivo Municipal 18/2025.

Os demais interessados poderão acompanhar a Audiência Pública Ao Vivo, pela rede social Facebook, no endereço <http://facebook.com/CamaraCantagaloPR>.

Sala das Comissões, Cantagalo em 12 de junho de 2025.

REGINALDO RODRIGUES CALIXTRO

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização